

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
DIARIO OFFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 10°—12° DA REPUBLICA—N. 251

SÃO PAULO

SEXTA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 1900

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 138

DE 3 DE NOVEMBRO DE 1900

Autoriza o Governo a entregar à «Sociedade Beneficente de Itapetininga», o auxilio de 5:000\$000

Francisco de Paula Rodrigues Alves, presidente do Estado de São Paulo, etc.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte :

Artigo 1.º Fica o Governo autorizado a entregar á Sociedade Beneficente de Itapetininga, o auxilio de 5:000\$000 (cinco mil e oitocentos de réis), votado na lei de orçamento de 1898, para a Santa Casa de Misericórdia daquela cidade.

Artigo 2.º O pagamento só será effectuado mediante prova da capacidade jurídica da associação favorecida e de ter o respectivo hospital funcionado durante o exercicio a que se referem os auxilios.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 3 de Novembro de 1900

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES
FRANCISCO DE TOLEDO MALTA

Publicada na Secretaria da Fazenda, aos 3 de Novembro de 1900.—O official maior interino, Leopoldo A. A. da Motta.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Justiça

Por decretos de 7 do corrente, foram exoneradas e nomeadas as seguintes autoridades policiaes :

IPORANGA

Exonerações

Delegado, Euclides da Silva Pereira.

Supplente : 1.º, Thomaz de Lima Pereira.

Nomeações

Delegado, José Dino de Andrade Resende.

Supplente : 1.º, Euclides da Silva Pereira.

MONTE ALTO

Dispensado

Delegado, alferes Benedicto Soares de Moura.

Nomeação

Delegado, alferes Antonio Joaquim Gomes.

SÃO SEBASTIÃO DO TURVO

Exonerações

Subdelegado, João Mendes de Carvalho.

Supplentes : 1.º, Antonio José de Moraes ; 2.º, José Floriano de Araujo ; 3.º, Eliakim Fernandes dos Santos.

Nominações

Subdelegado, Alfredo Moreira.

Supplentes : 1.º, José Marcellino Martins ; 2.º, Ernesto Gonçalves Franco ; 3.º, Francisco José Ferreira.

Por decreto da mesma data, foi declarado sem effeito o de 29 de Outubro findo, em virtude do qual foram exoneradas e nomeadas diversas autoridades policiaes para São Francisco de Paula dos Pinheiros.

CONGRESSO DO ESTADO

SENADO

39.ª sessão ordinaria em 11 de Agosto

PRESIDENCIA DO SR. CERQUEIRA CESAR

SUMMARIO : — Chamada—Acta—Expediente :—
Telegramma do Senado Italiano—
Declaração do sr. presidente—
Officios e projectos da Camara
ns. 27 de 1900 e 68 de 1899—
Comunicação do sr. Siqueira
Campos— Ordem do dia :—Dis-
cussão unica da redacção do pro-
jecto n. 111 e 3.ª do projecto n.
21 de 1900—Ordem do dia 13 de
Agosto.

Ao meio-dia, feita a chamada, verifica-se a presença dos srs. Cerqueira Cesar, Ricardo Baptista, Antonio Giatra, Silva Pinto, Paulo Egydio, Jorge Miranda, Lacerda Franco, Lopes Chaves e Frederico Abrauches.

Abre-se a sessão.

O sr. 2.º secretario lê a acta da sessão antecedente, cuja votação fica adiada por falta de numero legal.

O sr. 1.º secretario dá conta do seguinte EXPEDIENTE

E' lido o seguinte telegramma do Senado Italiano.

A s. exc., o presidente do Senado de S. Paulo. Profundamente commovido pelas condolencias recebidas, o Senado Italiano, hontem convocado, deu-me unanimemente o grato encargo de apresentar os seus mais altos protestos de gratidão a v. exc. e ao Senado de S. Paulo.

S. Cannizaro,

Vice-presidente do Senado.

O sr. presidente.—E' recebida com especial agrado a comunicação que acaba de ser lida.

OFFICIOS DO SR. 1.º SECRETARIO DA CAMARA DOS DEPUTADOS, ENVIANDO OS SEGUINTES PROJECTOS, QUE SÃO LIDOS E REMETTIDOS, O 1.º Á COMMISSÃO DE FAZENDA E O 2.º Á DE INSTRUÇÃO PUBLICA.

PROJECTO DA CAMARA N. 27 DE 1900

O Congresso Legislativo do Estado de S. Paulo decreta :

Artigo 1.º E' o governo autorizado a abrir á Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas um credito supplementar de 100:000\$000, á verba do § 19 do art. 5.º do orçamento em vigor, para occorrer a despesas urgentes com as obras do saneamento de Santos.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

PROJECTO DA CAMARA N. 68 DE 1899

O Congresso Legislativo do Estado de S. Paulo decreta :

Artigo 1.º Fica, para todos os effeitos, considerado normalista o cidadão Pedro de Mello, professor com exercicio no Grupo Escholar de Piracicaba.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O sr. Paulo Egydio (pela ordem).—Comunico ao Senado que o nesso collega sr. Siqueira Campos não pode comparecer hoje á sessão.

O SR. PRESIDENTE.—Constará da acta a comunicação do nobre senador.

Passa-se á

ORDEM DO DIA

Entra em discussão unica, sendo a mesma en-